

PROJUDI - Processo: 0000851-42.2021.8.16.0144 - Ref. mov. 161.3 - Assinado digitalmente por Fernando Henrique Beneti
 28/10/2024: JUNTADA DE CUMPRIMENTO DE DILIGÊNCIA. Arq: Laudo

PROJUDI - Processo: 0000803-88.2018.8.16.0144 - Ref. mov. 157.2 - Assinado digitalmente por Isadora Maria de Barros Goncalves
 09/10/2018: JUNTADA DE OFÍCIO DE OUTROS ÓRGÃOS. Arq: Laudo



Assinado digitalmente por: CN:
 EDUARDO LOPES RODRIGUES,
 Data: 20/09/2018 14:30:32



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
POLÍCIA CIENTÍFICA



Dados da Origem:

IP ONLINE	87254/2018 - 12ª SDP - DELEGACIA - RIBEIRÃO CLARO
OFÍCIO REQUISITANTE	566/2018 - 12ª SDP - DELEGACIA - RIBEIRÃO CLARO

REQUISITANTE: DEL. POL. PATRÍCIA CAVALARI BOCAMINO TABORDA

Identificação do Laudo:

DGPC - IC - LONDRINA - PERÍCIA
 CRIMINAL

LAUDO PERICIAL
57.207/2018

CASO Nº: 281271



Senha de acesso: 337N7T44
 www.policiacientifica.pr.gov.br

Dados da Ocorrência:

NATUREZA DO EXAME: EXAME NAS NUMERAÇÕES IDENTIFICADORAS

LOCAL DO EXAME: DELEGACIA DE POLÍCIA - RIBEIRÃO CLARO

Destinatário:

12ª SDP - DELEGACIA - RIBEIRÃO CLARO

PERITO(A) CRIMINAL EDUARDO LOPES RODRIGUES

LP 57.207/2018

Rua Ohio, 144 - Los Angeles - CEP 86020530 - LONDRINA - PR
 Telefone: +55(43) 33243337 - www.policiacientifica.pr.gov.br

Este documento é propriedade da Polícia Científica do Paraná e seu conteúdo
 não pode ser copiado ou revelado a terceiros sem autorização expressa.

Este laudo foi assinado digitalmente. Para verificação da autenticidade deste documento, caso impresso, a autenticação deve ser realizada o acesso através do portal ncdm/www.policiacientifica.pr.gov.br e realizar o download do arquivo assinado para comparação.

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
 Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: P.JLJ6 U254S KAKTA 4AKAR

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
 Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: P.JXZM HQBHK 2992W LS2MD



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
POLÍCIA CIENTÍFICA



Fls. 1 de 2
Laudo Pericial nº 57.207/2018

LAUDO DE EXAME DE IDENTIFICAÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR

Aos DEZOITO dias do mês de SETEMBRO do ano de DOIS MIL E DEZOITO, nesta cidade de Londrina e no **Instituto de Criminalística** do Estado, foi designado o Perito Criminal **Eduardo Lopes Rodrigues**, pelo Diretor deste Instituto, por indicação do Chefe desta Seção, para proceder ao exame de identificação de um veículo automotor, adiante descrito, em atenção a solicitação contida no ofício nº 566/2018, datado de Ribeirão Claro, 17 de setembro de 2018, oriundo da Delegacia de Polícia de RIBEIRÃO CLARO (Del. Pol. Patrícia Cavalari Bocamino Taborda); e protocolado nesta Seção no dia 18 de setembro de 2018.

Em consequência, o Perito procedeu ao exame solicitado, relatando-o com verdade e com todas as circunstâncias relevantes, da forma como segue.

1. MOTIVO DA PERÍCIA

Depreende-se da leitura do ofício supracitado que o exame pericial tem por objetivo emitir um pronunciamento oficial a respeito do estado atual das numerações identificadoras do veículo em questão, a fim de instruir autos de Inquérito Policial nº 87254/2018.

2. DO VEÍCULO

Foi apresentada ao Perito para exame, no pátio da Delegacia de Polícia solicitante, uma MOTOCICLETA, da marca de fabricação HONDA, do modelo CG125 FAN, do ano de fabricação/ano modelo 2007/2008, portando placas de licenciamento APN 7414 (RIBEIRÃO CLARO - PR), na cor predominante BRANCA, em REGULAR estado geral de conservação. O veículo contava com etiqueta de identificação da delegacia de número 0132732, fixada no guidão do mesmo.

3. DO EXAME

Ao exame da gravação da numeração identificadora do chassi do veículo, localizada na face lateral direita do canote da coluna de direção, após limpeza da superfície de gravação, foi possível a leitura da seguinte sequência alfanumérica: **9C2JC30708R103075**, a qual NÃO APRESENTAVA quaisquer sinais ou vestígios de irregularidades ou adulteração.

Ao exame da numeração identificadora do motor instalado no veículo, após limpeza da superfície de gravação, foi igualmente possível a leitura da seguinte sequência alfanumérica: **JC30E7 8103075**, a qual da mesma forma NÃO APRESENTAVA quaisquer sinais ou vestígios de irregularidades ou adulteração, verificando-se ainda que esta ERA COINCIDENTE com a numeração de chassi observada, conforme cadastro do veículo no Sistema Base Índice Nacional (BIN).

Este laudo foi assinado digitalmente. Para verificação de autenticidade deste documento, caso impresso, a autoridade deve acessar o endereço eletrônico: www.policia-cientifica.pr.gov.br e realizar o download do "PDF" assinado para comparação.

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: P.JLJ6 U254S KAKTA 4AKAR

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: P.JXZM HQBHK 2992W LS2MD



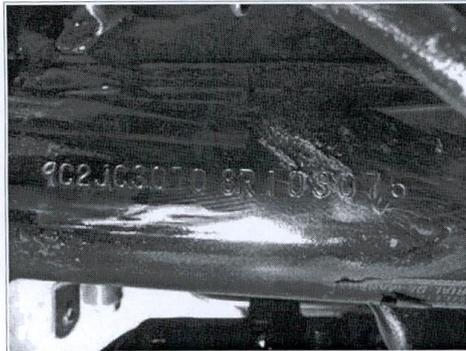
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
POLÍCIA CIENTÍFICA



Fls. 2 de 2
Laudo Pericial nº 57.207/2018



Imagens 01 e 02 – Vista geral do veículo apresentado para exame (à esquerda) e vista em detalhe da placa de licenciamento fixada no mesmo (à direita)



Imagens 03 e 04 – Vistas em detalhe das superfícies de gravação das numerações identificadoras do chassi (à esquerda) e do motor (à direita) do veículo examinado

Nada mais digno de registro foi observado, motivo pelo qual deu-se por findo o exame solicitado, sendo estas as declarações que em sua consciência tem o Perito a fazer. E de tudo lavrou o presente Laudo Pericial, sobre 2 (duas) páginas e ilustrado por 4 (quatro) imagens digitais, inseridas no corpo deste trabalho e devidamente legendadas, e este segue devidamente assinado digitalmente pelo Perito.

EDUARDO LOPES RODRIGUES
Perito Oficial Criminal

Este laudo foi assinado digitalmente. Para verificar a autenticidade deste documento acesse o portal www.policiacientificaparaná.pr.gov.br e realize o download do documento assinado para comparação

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: P.JLJ6 U254S KAKTA 4AKAR

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: P.JXZM HQBHK 2992W LS2MD

